



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

1º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO PARA FUNCIONAMENTO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTRACHEQUES ONLINE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL ONLINE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E A EMPRESA GALILA CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.155.502/0001-04, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO FRONTEIRA - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.608/0001-30, situado na Rua São Paulo, 611, São João da Fronteira, Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: GALILA CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.155.502/0001-04, com sede na Avenida Senador Area Leão, 2158, Bairro São Cristóvão, Sala 306, Torre 01, na Cidade de Teresina/PI. Representado neste ato pela Sr. Raimundo Helvecio Filho, inscrito no CPF nº 181.393.373-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente 1º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO PARA FUNCIONAMENTO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTRACHEQUES ONLINE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL ONLINE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme autorização da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 018/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

São João da Fronteira (PI), 30 de junho de 2023.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal



GALILA CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 14.155.502/0001-04
Contratada